



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA NOS PRÉDIOS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOCALIZADOS NA CAPITAL E NO INTERIOR DESTE ESTADO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº02.650.833/0001-23, com sede na cidade de Santa Izabel, Estado do Pará, à Rua Amália Carmona nº 234, bairro Nova Brasília, CEP.: 68.790-000, fone: (91) 3226-2889 / 3277-0206 / 9989-0729 / 9995-1361, e-mail: polo.seguranca@uol.com.br , polo.comercial@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, portador do RG nº 2420575 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.105.142-91, residente e domiciliado em Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 1 (um) posto de vigilância 24 horas do Arquivo localizado na Rua Bernal do Couto, correspondente a 3,20%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 678.894,17 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), considerando que a supressão de cargo, provocará redução do valor contratual no percentual de 3,20%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a contar de 24 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corrdenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 10 de maio de 2018.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração


MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA
POLO Segurança Especializada Ltda.

Testemunhas:

Nome: Rosângela Santos
CPF nº 598.039.322-68

Nome: Luciana Mello
CPF nº Luciana Machado Silveira Mello
CPF: 024.382.424-69

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato de Contrato nº. 037/2018/TJPA // Partes: TJPA e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – Batalhão de Eventos Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.054.994/0001-42/ Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO 2018/02173// Modalidade de Licitação: Dispensa art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93 // Valor (depreciação) dos bens: R\$ 1.190,40 // Data da assinatura do contrato: 10/05/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 311090

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2015/TJ-PA/Partes: TJ-PA e Valeverde agência de viagens e turismo LTDA – EPP, CNPJ 05.851.878/0001-54// Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, inclusive concessionárias de serviços de transporte aéreo público regular doméstico de passageiros, incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes de passagem para magistrados e servidores em viagens institucionais e para palestrantes, professores, convidados oficiais e colaboradores eventuais//Objeto do aditivo: Prorrogação de vigência em 12 meses, com a manutenção do valor, e substituição de fiscal// Vigência do Aditivo: Início 25/07/2018; Término 24/07/2019// Valor do Aditivo: R\$ 1.875.000,00 (global)// Fiscal atual: Raquel de Souza Filgueira, mat. 107565, Chefe do Serviço de Concessão de Diárias e Passagens Aéreas// Data de assinatura: 10/05/2018//Foro: Belém-PA//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 310843

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2017/TJPA/Partes: TJPA e a empresa SERVICE ITORORO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52// Objeto do Contrato: prestação de serviços de natureza continuados para atender as necessidades do TJE/PA// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 054/TJPA/2016// // Objeto do aditivo: conversão de 1 (um) posto de mensageiro em 1 (um) posto de recepcionista para a Secretaria de Gestão de Pessoas (Prédio Curuçá).// Valor: R\$ 723.526,11 (mensal), considerando que a conversão de cargos, provocará acréscimo do valor contratual no percentual de 0,046%// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8670; Fonte: 0118; Natureza: 339037// Data da assinatura: 10/05/2018// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 310588

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 090/2014/TJ-PA/Partes: TJPA e PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23// Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado, pelo período de 12 meses// Objeto do aditivo supressão de 1 (um) posto de vigilância 24 horas do Arquivo localizado na Rua Bernal do Couto, correspondente a 3,20% // Valor do aditivo: R\$ 678.894,17 (mensal)// Data da Assinatura 10/05/2018// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 310611

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/TJPA/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma de imóvel para implantação da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no edital e anexos. Abertura:

18/06/2018, às 10 horas (horário local). As sessões públicas ocorrerão no Auditório da CPL, Prédio - Sede do TJ/PA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site www.tjpa.jus.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone (91)3205-3184 ou (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br Belém, 14/05/2018. CPL do TJPA.

Protocolo: 312352

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 020/2018-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII doravante denominada FUNPAPA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.065.644/0001-81 //Objeto: parceria entre o TJPA e a FUNPAPA disponibilizando vagas a adolescentes e jovens sentenciados (socioeducandos) a cumprir MSE (Medida Socioeducativa) de PSC (Prestação de Serviços à Comunidade), pelo período máximo de 06 (seis) meses de permanência dos socioeducandos nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional./Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2020// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura:10/05/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 310482

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 33.473, DE 11 DE MAIO DE 2018.
NOMEAR ROSALINE RAYANE COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Transporte NM-01, a partir de 14-05-2018.

Protocolo: 311995

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 33.472, DE 11 DE MAIO DE 2018
EXONERAR EDSON JOSE ALMEIDA DIAS, matrícula nº 0101236, do cargo em comissão de Assistente de Transporte NM-01, a partir de 14-05-2018.

Protocolo: 311992

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 33.471, DE 10 DE MAIO DE 2018.
DESIGNAR o servidor WALMIR PANTOJA CLEMENTE, Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo, matrícula nº 0100340, para exercer em substituição o cargo em comissão de Subsecretário Geral NS-02, durante o impedimento do titular, JORGE BATISTA JÚNIOR, nos períodos de 04 a 18-06-2018 e de 10 a 24-09-2018.

Protocolo: 311982

PORTARIA Nº 33.470, DE 09 DE MAIO DE 2018.
DESIGNAR o servidor GEORGE GILSON OLIVEIRA DOS REIS, Auditor de Controle Externo – Analista de Sistemas, matrícula nº 0101056, para exercer a função gratificada de Gerente de Expediente da Secretaria de Tecnologia da Informação, a partir de 01-05-2018.

Protocolo: 311991

DIÁRIA

PORTARIA Nº 33.465, DE 09 DE MAIO DE 2018.
DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100573, a participar da Reunião sobre a Revista TCE/PA, com a participação do Ministro Dias Toffoli, na sede do STF, em Brasília-DF, concedendo-lhe 01 (uma) diária e ½ (meia) para o período de 29 a 30-05-2018.

Protocolo: 312104

PORTARIA Nº 33.468, DE 09 DE MAIO DE 2018.
DESIGNAR o servidor MANOEL DE JESUS LIMA LOPES, matrícula nº 0101208, para conduzir a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente ao município de Irituia – PA no dia de 08-05-2018, concedendo-lhe ½ (meia) diária.

Protocolo: 312261

PORTARIA Nº 33.466, DE 09 DE MAIO DE 2018.
DESIGNAR os servidores JOSUÉ MAESTRI JUNIOR, Chefe de Gabinete da Presidência, matrícula nº 0100571 e ELIAS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CHAMMA, Procurador, matrícula nº 0101422, para acompanharem a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente desta Corte de Contas, na Reunião sobre a Revista TCE/PA, com a participação do Ministro Dias Toffoli, na sede do STF, em Brasília-DF, concedendo-lhes 01 (uma) diária e ½ (meia) para o período de 29 a 30-05-2018.

Protocolo: 312101

PORTARIA Nº 33.464, DE 09 DE MAIO DE 2018.
DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0100573, a participar de um evento de Capacitação do TCM e do Projeto TCE Cidadão, em Marabá-PA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia) para o período de 14 a 16-05-2018.

Protocolo: 312105

PORTARIA Nº 33.461, DE 08 DE MAIO DE 2018.
DESIGNAR a servidora DIONE CÉLIA GUIMARÃES, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, matrícula nº 0100212, para acompanhar Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA no evento de Capacitação do TCM e do Projeto TCE Cidadão, em Marabá-PA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia) para o período de 14 a 16-05-2018.

Protocolo: 312259

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 08 de março de 2018, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 57.321

(Processo nº. 2011/50805-8)
Assunto: Prestação de Contas da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO, do exercício financeiro de 2010.

Responsáveis: Sr(es). Pio X Sampaio Leite (período de 01.01 a 31.03.2010) e Josué Naur de Araújo (período de 01.04 a 31.12.2010), Presidentes à época.
Advogado: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA – OAB/PA nº 9206

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c os artigos 62, 82 e 83, incisos III da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. Pio X Sampaio Leite, Diretor à época, C.P.F. nº. 004.230.448-26, ao pagamento da importância de R\$64.935,41 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), devidamente atualizada e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento e aplicar-lhe a multa de R\$6.493,00 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais) pelo débito apontado;
II - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. Josué Naur de Araújo, Diretor à época, C.P.F. nº. 307.370.102-82, ao pagamento da importância de R\$165.511,30 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos), devidamente atualizada e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento e aplicar-lhe a multa de R\$16.551,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais) pelo débito apontado.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas o disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº. 17.492/2008. Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabeleceu o art. 71, § 3º, da Constituição Federal. Republicado por Retificação

Protocolo: 311624

CITAÇÃO - Nº 161-B/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor PAULO RONALDO ARRUDA DA COSTA, servidor da SEDUC e fiscal do Convênio, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52655-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, referente ao Convênio SEDUC nº 128/2011. Belém, 14 de maio de 2018.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 240/2018

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor MAURINO MAGALHÃES DE LIMA, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir do recebimento deste poderá apresentar razões de justificativas nos autos do